

PORTARIA ANAC Nº 2577/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da LINHAS AEREAS COSTARRICENSES - LACSA.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Instrução Suplementar nº 108-001 A - Programa de Segurança do Operador Aéreo, de 15 de maio de 2013, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme as responsabilidades estabelecidas no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010 – Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) –, e tendo em vista as informações que constam do Processo nº 00058.065300/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da LINHAS AEREAS COSTARRICENSES - LACSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI